

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido, relativo a Locação de Imóvel localizado na **Rua Antônio Galdino de da Silva, nº 031, Moacir Soares, Cupira -PE**, para a instalação da sede da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Defesa Civil.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021, art. 72 IV, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima para o Município de Cupira-PE – através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Defesa Civil.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 - PODER EXECUTIVO

15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

04.182.0415.2501.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente



LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
PORTARIA: 005/2025
SEC. FINANÇA

LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças